

CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº 9, DE 29 DE JUNHO DE 2015 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.418, de 15 de julho de 2013, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, de publicado no Diário Oficial da União - DOU de 10 de dezembro de 1993, dos Decretos nºs. 4.748, de 16 de junho de 2003, publicado no DOU de 17 de junho de 2003 e 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011 e, considerando a Lei nº. 12.425, de 17 de junho de 2011, publicada no DOU de 20 de junho de 2011 e a Portaria Interministerial nº. 149, de 10 de junho de 2011, publicada no DOU de 13 de junho de 2011, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP, no ano letivo de 2015, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de Professor Substituto no âmbito deste Instituto Federal, conforme distribuição a seguir:

1.Do Quadro de Vagas

As vagas detalhadas a seguir são referentes à Contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40h/semanais Tabela 1 - Quadro de Vagas

Área	Formação Exigida	Vaga	Processo
Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, na área (nos moldes da Resolução 01 de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação); ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou	0Ĭ	23306.001638/2015-13
	Doutorado), na área.		
Eletrônica	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações, Controle e Automação ou Mecatrônica; Tecnologia em Sistemas Eletrônicos, Eletricidade, Automação ou Mecatrônica; ou Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações, Controle e	01	23306.001638/2015-13
	Automação ou Mecatrônica; Tecnologia em Sistemas Eletrônico, Eletricidade, Automação ou Mecatrônica com pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização, na área (nos moldes da Resolução 01 de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação); ou Graduação em		
	Engenharía Élétrica, Eletrônica, Telecomunicações, Controle e Automação ou Mecatrônica; Tecnologia em Sistemas Eletrônico, Eletricidade, Automação ou Mecatrônica com pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado), na área.		
Eletrotécnica	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrotécnica, Controle e Automação ou Mecatrônica; Tecnologia em Sistemas Elétricos, Eletricidade Automação ou Mecatrônica: ou Graduação em Engenharia Elétrica Eletrotécnica Controle e	01	23306.001638/2015-13
	Automação ou Mecatrônica; Tecnologia em Sistemas Elétricos, Eletricidade, Automação ou Mecatrônica com pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização, na área (nos moldes da Resolução 01 de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação); ou Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrotécnica, Controle e Automação ou Mecatrônica; Tecnologia em Sistemas Elétricos, Eletricidade, Automação ou Mecatrônica com pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado), na área.		
Física	Licenciatura Plena em Física, com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, na área (nos moldes da Resolução 01 de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação); ou Licenciatura Plena em Física com pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), na área.	01	23306.001638/2015-13
Informática	Graduação na área de Computação (Bacharel em: Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática Computacional ou Tecnologia da Informação ou Análise de Sistemas: ou Licenciado em: Computação ou	01	23306.001638/2015-13
	Informática: ou Tecnólogo em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Redes de Computadores ou Sistemas para Internet) com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização (nos moldes da Resolução 01 de 108 de junho de 2007, do Conselho Nacional		
	de Educação); ou Graduação na área de Computação (Bacharel em: Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática Computacional ou Tecnologia da Informação ou Análise de Sistemas; ou		
	Licénciado em: Computação ou Informática; ou Tecnólogo em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Redes de Computadores ou Sistemas para Internet) com pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), na área.		
Letras - Inglês	Licenciatura em Letras Inglês, com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização (nos moldes da Resolução 01 de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação), na área; ou Licenciatura em Letras Inglês com pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), na área:	01	23306.001638/2015-13
Letras - Português	Licenciatura em Letras Português com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, na área (nos moldes da Resolução 01 de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação); ou Licenciatura em Letras Português com pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), na área.	01	23306.001638/2015-13
Mecânica	Engenheiro ou Tecnólogo: Mecânica; ou Engenheiro ou Tecnólogo: Mecânica com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, na área (nos moldes da Resolução 01 de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação); ou Engenheiro ou Tecnólogo: Mecânica com pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), na área.	01	23306.001638/2015-13

2.Da Jornada de Trabalho

- A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme necessidade do Câmpus São Paulo.
- 3. Da Remuneração dos Professores Substitutos

Tabela 2 - Os vencimentos para Regime 40 horas, respeitadas as especificações e limitações da Formação exigida na Tabela 1, são os correspondentes ao Valor Básico, somado à Retribuição por Titulação e constam da tabela a seguir:

		Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas	VB	R\$ 2.814,01	R\$ 2.814,01	R\$ 2.814,01
	RT	R\$ 370,72	R\$ 985,69	R\$ 2.329,40
	Total	R\$ 3.184,73	R\$ 3.799,70	R\$ 5.143,41

onde: VB = Vencimento Básico; RT= Retribuição por Titulação

- 3.1 Desde que atenda à Legislação em vigor, o contratado faz jus aos seguintes benefícios:
- a) Auxílio Alimentação;
- b) Auxílio Transporte: e
- c) Auxílio Pré-Escolar, caso possua dependentes com idade inferior a 6 (seis) anos.
- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Câmpus São Paulo, no período constante no Cronograma (Anexo I), das 09h00 às 12h00 e das 17h00 às 20h00, no Local de Inscrição constante da Tabela 3:

Tabela 3 - Local de Inscrição:

Campus	Endereço
São Paulo	Pue Pedro Vicente 625 Diretorio Carel Coordonadorio de Protocolo Capindó São Baulo SD. Procil CED: 01100 010
	Rua Pedro Vicente, 625 - Diretoria Geral - Coordenadoria de Protocolo -Canindé - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01109-010

- 4.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 15,00 (quinze reais).
- 4.2.1 A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União GRU-Simples, disponível em http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, que deverá ser preenchida e impressa para pagamento unicamente no Banco do Brasil S/A; dados para preenchimento da guia: UG 158154, Gestão 26439, Código de Recolhimento 28830-6 (não preencher número de referência, competência e vencimento), informar CPF do candidato, nome completo do candidato e o valor principal de R\$ 15,00 (quinze reais) para impressão por meio de geração HTML ou PDF
- 4.2.2 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição. 4.2.3 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - c) Satisfazer todas as condições deste Edital: e
 - d) Entregar no ato da inscrição em envelope lacrado:
 - I) Ficha de inscrição disponível no sítio: http://spo.ifsp.edu.br;
 - II) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - III) Cópias autenticadas do Diploma e Histórico ou da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico, como consta na Tabela 1 Quadro de Vagas; IV) Cópia do Currículo Vitae, abrangendo: formação, e experiência docente;

 - V) Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - e) Folha de rosto do envelope, com protocolo de entrega disponível no sítio: http://spo.ifsp.edu.br;



4.3.1 Caso o candidato necessite, poderá ser feita a autenticação dos documentos citados no item 4.3 na sala 635, do endereço informado na Tabela 3, Diretoria de Gestão de Pessoas, nos mesmos horários previstos no subitem 4.1. Lembrando que para tal é obrigatória a presença dos originais junto com as cópias dos documentos.

ISSN 1677-7069

- 4.3.2 Ficará sob total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e o conteúdo do envelope lacrado entregue no ato da inscrição, não cabendo recurso contra esta do-cumentação. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o envelope lacrado com a folha de rosto anexa para que seja efetuado o protocolo de recebimento.
- 4.4. O candidato que necessitar atendimento especial para a realização da Entrevista, deverá solicitá-la formalmente, no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais são os recursos necessários e deverá apresentar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos doze meses e que justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar no ato da inscrição, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança e, no dia da Entrevista, levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da Entrevista, pois o IFSP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha nascido até o prazo final das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
 - 4.6. Da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
- 4.6.1 Os candidatos que pretendem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo pessoalmente na data estipulada no Cronograma (Anexo I).
- 4.6.2 Terá direito à isenção, segundo o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, há pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias;
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.6.3 A isenção deverá ser solicitada mediante formulário próprio, disponível no sítio eletrônico: http://spo.ifsp.edu.br/index.php/departamentos/gest%C3%A3o-de-pessoas-dgp, e entregue no endereço constante da Tabela 3, anexados os seguintes documentos:
 - a) Documentos constantes no item 4.3, exceto o constante na alínea "V
 - b) Indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- c) Declaração de próprio punho que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 4.6.2.
- 4.6.4 O IFSP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 85.936, de 06 de setembro
- 4.6.5 O resultado será divulgado na data constante no Cronograma (Anexo I) no site: http://spo.ifsp.edu.br.
- 4.6.6 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá interpor recurso na data constante no Cronograma (Anexo I), pessoalmente, no horário de atendimento constante no item 4.1.
- 4.6.7 Caso o candidato não tenha sua solicitação de isenção homologada, deverá efetuar o pagamento da GRU, conforme subitem 4.2.1 até a data final das inscrições e entregar o comprovante pessoalmente no endereço constante da Tabela 3 nos horários constantes no item 4.1. Caso contrário, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 4.7 A relação dos candidatos inscritos será publicada no site http://spo.ifsp.edu.br na data constante no Cronograma (Anexo I).
- 4.8 A inscrição do candidato é de sua inteira responsabilidade, e implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
 - 5. Da Entrevista
- 5.1 O processo seletivo de que trata este Edital constará de uma etapa, que será uma Entrevista,
- de caráter eliminatório e classificatório.

 5.2. A Entrevista deverá ter duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta)
- 5.3 O candidato deverá comparecer na data, local e horário da Entrevista com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, e munido de documento de identidade (RG, CNH, Carteira Funcional, CTPS com foto) e comprovante de inscrição, para conferência, além dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes.
 - 5.4 Não será permitido aos candidatos inscritos assistirem à prova dos concorrentes.
 - 6. Da Banca Examinadora
- 6.1 Será constituída Banca Examinadora encarregada da aplicação e avaliação das provas, composta por 2 (dois) Professores da Área Específica ou afim e 1 (um) Profissional da área Pedagógica.
- 6.2 Os nomes dos servidores que irão compor as Bancas serão designados pelo Diretor Geral do campus São Paulo através de Portaria Interna.
 - 6.3 A portaria com os nomes será divulgada na data constante no Cronograma (Anexo I).
- 6.4 É vedada a participação na Banca Examinadora de profissionais que tenham parentesco de até terceiro grau com qualquer um dos candidatos inscritos.
- 6.5 O candidato inscrito poderá, mediante petição fundamentada, devidamente protocolada no endereço constante na Tabela 3, impugnar um ou mais membros da Banca Examinadora.
 - . Do Julgamento das Provas e da Classificação
 - 7.1 Os pesos dos critérios de avaliação da entrevista constam na tabela abaixo: Tabela 4

Entrevista				
Critério	Pontuação Máxima			
Disponibilidade de horário para assumir as aulas com demanda de atribuição da área	4,00			
Experiência docente comprovada, nas modalidades de curso	3,00			
Análise de currículo lattes	3,00			
Pontuação TOTAL	10,00			

- 7.2 Serão eliminados os candidatos que não atingirem, ao menos, 6.00 (seis) pontos na Entrevista.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, a Banca Examinadora efetuará o desempate, ob-
- servando os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

 a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data da realização da Entrevista; b) Maior nota obtida na Entrevista;

 - Maior titulação;
 - d) Major idade.

- 7.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação
- 7.5 O Resultado será publicado no site http://spo.ifsp.edu.br na data constante no Cronograma
- 7.6 A homologação do resultado, pós-recursos, será publicada através de edital no DOU, seção 03 e no site http://spo.ifsp.edu.br, contendo a relação dos nomes dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação, conforme subitem 8.6.
- 7.7 Os candidatos reprovados nas etapas eliminatórias, que não tenham atingido a nota mínima, conforme subitem 8.2 serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- 7.8 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, serão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
 - 8. Das Condições de Eliminação do Candidato
 - 8.1 Serão eliminados das provas e do Processo Seletivo, os candidatos que:
 - a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - b) Utilizar-se de expediente ilícito;
 - c) Não realizar a Entrevista;
 - d) Ausentar-se da sala destinada à prova sem autorização da Banca Examinadora;
 - e) Não cumprir as exigências do presente Edital em todos os seus itens, subitens e alíneas.
 - 9. Da Contratação
- 9.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, será contratado se atendidas, na data da contratação, as seguintes exigências:
 - a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/, de 18 de abril de 1972, ou, ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - c) Gozar dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - f) Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
 - g) Ter idade mínima de 18 anos:
- h) Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos nº 132, nº 135 e nº 137 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- i) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões; A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Parecer AGU GQ nº. 145/1998, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.
- j) Apresentar declaração de autorização de acesso as Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do TCU nº 65/2011.
- k) Ter aptidão, conforme artigo 5°, inciso VI, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional (Atestado de Saúde Ocupacional), à custa do candidato.
- 1) Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo, em consonância com habilitação e titulação constantes deste Edital. Para diplomas estrangeiros será necessário apresentá-lo revalidado (reconhecido) por instituição de ensino público superior vinculada ao Ministério da Educação, o que o torna oficialmente válido em território brasileiro, conforme disposto no Art. 48 da Lei nº 9.394, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996.
- m) Para contratação e investidura no cargo, o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Seleção e Admissão do campus São Paulo do IFSP os documentos necessários, conforme previstos neste Edital e outros exigidos pela Legislação vigente.
 - 11. Dos Recursos
- 11.1 Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Câmpus São Paulo, nas datas estipuladas no Cronograma (Anexo I), nas seguintes situações:
 - a) Contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) Contra composição da Banca Examinadora
 - b) Contra a pontuação na Entrevista
 - c) Contra a classificação no Processo Seletivo
- 11.2 Os recursos mencionados no item 11.1 deverão ser encaminhados pessoalmente, por meio de Formulário próprio, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), e nos horários estipulados no subitem 4.1
 - 11.3 Os recursos devem conter seguintes requisitos:
- a) Serem elaborados com argumentação lógica e consistência, acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - b) Não serão aceitos recursos coletivos ou relacionados a outros candidatos
 - 11.4 Serão indeferidos os recursos que:
 - a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no Cronograma (Anexo
- I); e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- 11.5 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor não seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital;
- 11.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no sítio eletrônico http://spo.ifsp.edu.br:
 - 11.7 Não haverá reapreciação de recursos.
- 11.8 Não serão permitidas aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.9 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Câmpus São Paulo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adi-
- 11.10 Em caso de alteração do resultado dos pontos obtidos pelos candidatos, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.



- 12. Disposições Finais
 12.1 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados ou com
 contratos vigentes, como professores substitutos, ou a qualquer outro título, sob fundamento da Lei
 8.745/93 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e
- 12.2 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de

12.2 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

12.3 A contratação dos professores substitutos ou temporários aprovados só será efetivada mediante prévia autorização do governo federal.

12.4 A falsidade de afirmativas e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação do candidato, declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela recorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter indicial judicial.

judicial.

12.5 Todas as publicações oficiais referente ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas através da divulgação por meio do sítio eletrônico http://spo.ifsp.edu.br;

12.6 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo é de exclusiva responsabilidade do candidato;

12.7 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

Anexo I - Cronograma

Evento	Data
Publicação do Edital no Diário Oficial da União - DOU	04/12/2015
Período de Inscrições	04/12/2015 a 17/12/2015
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	04/12/2015
Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição	05/12/2015
Recurso sobre a Isenção da Taxa de Inscrição	08/12/2015
Resultado dos Recursos sobre Isenção da Taxa de Inscrição	08/12/2015
Homologação das Inscrições	18/12/2015
Publicação da Banca Examinadora	18/12/2015
Divulgação das Datas, Locais e Horários das Provas	18/12/2015
Provas Didáticas, Entrevistas e Prova de Títulos	21/12/2015
Resultado das Provas Didáticas, Entrevista e Prova de Títulos	08/01/2016
Recursos sobre os Resultados das Provas e Entrevista	11/01/2016
Resultado dos Recursos sobre as Provas	13/01/2016
Homologação do Edital	19/01/2016

LUIS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JUNIOR

CAMPUS CAPIVARI

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 34712/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/12/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico Concessão a título oneroso de espaço físico no Câmpus Capivari do IFSP, destinado à exploração comercial exclusiva no preparo e venda de produtos alimentícios. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 04/12/2015 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h59. Endereço: Av. Ênio Pires de Camargo, 2971 Bairro São João Batista - CA-PIVARI - SP. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> EDUARDO CAMARGO MAIA Administrador

(SIDEC - 03/12/2015) 158712-26439-2015NE800038

CAMPUS BARRETOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 27/11/2015, Seção 3, Pág. 94. Onde se lê: Valor R\$ 159.733,33 Leia-

(SICON - 03/12/2015) 158154-26439-2015NE800038

CAMPUS BIRIGUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 - UASG 158525

Nº Processo: 23439000169201529.

PREGÃO SISPP Nº 37525/2015. Contratante: INSTITUTO FEDE-RAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05415277000107. Contratado : RODRIGO JOSE DE ATAYDE BEBIDAS - -ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 19/11/2015 a 18/11/2016. Valor Total: R\$1.938,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800100. Data de Assinatura: 19/11/2015

(SICON - 03/12/2015) 158154-26439-2015NE800038

CAMPUS REGISTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25586/2015 - UASG 158586

Nº Processo: 23436000100201514 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços conti-nuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos, dos equipamentos e das instalações que compreenderá o fornecimento de peças, componentes, equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra que se fizerem necessários para a adequada execução dos serviços, para o IFSP campus Registro. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 04/12/2015 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Clara Gianotti de Souza, 5180 Agrocha - REGISTRO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158586-05-25586-2015. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2015 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital gratuito.

> ELIZABETE APARECIDA DE MORAIS Gerente de Administração

(SIDEC - 03/12/2015) 158586-26439-2015NE800038

CAMPUS SÃO ROQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2015 - UASG 158329

Nº Processo: 23314000078201581. PREGÃO SISPP Nº 18329/2015. Contratante: INSTITUTO FEDE-RAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 14163479000191. Contratado : EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E -SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa espeializada para fornecimento de generos alimenticios e bebidas para aulas praticas no IFSP campus São Roque.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Vigência: 03/12/2015 a 02/12/2016. Valor Total: R\$2.302,87. Fonte: 112000000 - 2015NE800201. Data de Assinatura: 11/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 158154-26439-2015NE800496

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2015 - UASG 158393

Nº Processo: 23060003851201417.

PREGÃO SRP Nº 13/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPI Contratado: 18820549000198. Contratado: CONTACTO PRODUCOES LTDA -ME -Objeto: O presente termo tem por objetivo a eventual contratação de pessoa juridica utilizada especializada na prestação de serviços especializada na prestação de serviços de organização de

eventos, serviços correlacionados e suporte, por demanda, compre-endendo planejamento operacional, organização, execução, acompa-nhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Re-ferência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº8666/93, Lei 10520/02 Vigência: 30/11/2015 a 29/11/2016. Valor Total: R\$74.416,50. Fonte: 112000000 - 2015NE800292. Data de Assinatura: 30/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 158393-26423-2015NE800188

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 6/2015 publicado no D.O. de 03/12/2015 , Seção 3, Pág. 50. Onde se lê: Vigência: SEM DATA Leia-se : Vigência: 01/12/2015 a 30/11/2016

(SICON - 03/12/2015) 158134-26423-2015NE800246

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 05/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de persianas para atender os campi do IF SERTÃO/PE. Processo nº 23416.000113/2015-13. Pregão Eletrônico SRP 028/2014 (UG 158570). Fornecedores Registrados: 02. Total de itens: 03. Fornecedores: Alexandre Cunha de Souza - EPP, CNPJ: 11.050.849/0001-96, (itens: 01 e 02), valor total da Ata R\$ 47.682,00; Julean Decorações Ltda, CNPI: 10.525.127/0001-88, (item 03), valor total da Ata R\$ 14.073,05. Valor Global R\$ 61.755,05. Vigência da Ata: 02/12/2015 a 01/12/2016. Jesaias Jorge de Andrada Diretor Geral em Exercício IF Sertão/PE -Campus Ŏuricuri

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2015

O Instituto Federal do Sertão Pernambucano, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 10.830.301.0001-04, com sede na Rua Coronel Amorim, n° 76, centro, Petrolina-PE, considerando o exposto nos processos administrativos nº 23000.100714/2010-01 e Nº 23302.000307/2012-53, NOTIFICA, em função de estar em local incerto e não sabido, a CONSTRUTORA FÊNIX LTDA, CNPJ N° 07.157.437/0001-46, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, da abertura e desenvolvimento do processo de Tomada de Contas Especial sob o n° 23302.000355/2014-11, com o objetivo de obter o ressarcimento à Administração Federal por

meio da apuração das irregularidades na execução do contrato referente a construção do campus Ouricuri do IF Sertão-PE que ocasionaram prejuízos ao erário, e a devolver aos cofres públicos, mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União, o valor de R\$ 304.127,23 (trezentos e quatro mil, cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Fica à notificada oportunizado o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa e contraditório em relação aos autos já levantados do mencionado processo de Tomada de Contas Especial.

> ADELMO CARVALHO SANTANA Reitor Pro-Tempore

CAMPUS SERRA TALHADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158741

Número do Contrato: 3/2015 Nº Processo: 23302000499201541. PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 35446053000115. Contratado: ADMINISTRADORA QUIRINO LT-DA - ME -Objeto: O presente Termo tem por objeto o aditamento de valor ao contrato nº 03/2015, em virtude da negociação da manutenção do equilíbrio financeiro (repactuação do contrato) com acréscimo na planilha de custos e formação de preços constantes na planilha do contrato original. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02 . Vigência: 19/11/2015 a 18/11/2016. Valor Total: R\$1.585,19. Fonte: 112000000 - 2015NE800005. Data de Assinatura: 19/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 158741-26430-2015NE800012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MÍNAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 23505.000183/2015-72. Contratante: Instituto Federal de Educacao Ciencia e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Santos Dumont. Contratado: Luciana de Fatima Zanetti ME. CNPJ: 09.372.406/0001-70. Objeto: Revogação da sanção de Impedimento de Licitar e Contratar, com consequente exclusão (inativação) de seu registro no Sicaf. Fund. Legal: Lei 9784/99. Data: 30/11/2015.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 06/11/2015 , Seção 3, Pág. 82. Onde se lê: Valor R\$ 311.869,44 Leia-se : Valor R\$ 223.399,65

(SICON - 03/12/2015) 158123-26411-2015NE800121

CAMPUS RIO POMBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2015 - UASG 158412

Nº Processo: 23222000411201581 . Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de material para calçamento Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 04/12/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Dr. Jose Sebastião da Paixão, S/n - Bairro Lindo Vale RIO POMBA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158412-05-34-2015. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2015 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site ww.comprasgovernamentais.gov.br

> JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIAFA Administradora

(SIDEC - 03/12/2015) 158412-26411-2015NE800020